



TRIBUNAL DE CONTAS

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE VICTOR SÁ MACHADO (ISCSVSM)
GERENCIA 2023



JUNHO/2025

**FICHA TÉCNICA**

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSO N.º 736/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades do Tribunal de Contas para o Exercício Económico de 2024/2025 Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJETIVO	<i>Análise e conferência da conta da entidade supra para efeito de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>1.º Ciclo/ Gerência 2023</i>
O TÉCNICO	<i>Yoso Silva</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>Mário dos Santos</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrécia de Apresentação</i>



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo.....	5
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....	5
1.3. Metodologia e Procedimento.....	6
1.4. Responsabilidade.....	6
Quadro n.º 1 - Relação Nominal dos Responsáveis do ISCSVSM -2023.....	6
1.5. Contraditório.....	7
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	7
2.1. Prestação de Contas.....	7
2.1.1. Prazo de Remessas.....	7
2.1.2. Instrução do Processo.....	8
2.1.2.1. Diligências.....	8
2.2. Demonstração Numérica.....	8
2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro.....	10
2.3.1 Caixa.....	10
2.3.2. Depósito Bancário.....	10
2.3.3 Fornecedores.....	11
2.4. Análise de Contas de Resultados.....	11
2.4.1. Orçamento.....	11
2.4.2. Execução Orçamental.....	11
2.4.2.1. Receita.....	11
2.4.2.2. Despesa.....	12
2.4.3. Demonstração de Resultados.....	13
3.1. Conclusões.....	14
3.1.1. Recomendação - Gerência de 2023.....	14
4. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS.....	15
5. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO.....	15
6. CONTA DE EMOLUMENTOS.....	16
7. TAXA INFORMÁTICA.....	16
8. ANEXOS.....	17
Anexo I - Check-List do Processo.....	17
Anexo II - Parâmetros Verificados.....	18
Anexo III – Balanço Patrimonial.....	20
Anexo IV – Reconciliação Bancária.....	21



Anexo VI – Rácios.....	21
Anexo VII – Contraditório.....	22

ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela n.º 1- Principais conclusões da VIC	14
Tabela n.º 2 – Recomendações à Gerência de 2023	14
Tabela n.º3 - Quadro das Possíveis Irregularidades	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 - Relação Nominal dos Responsáveis do ISCSVSM -2023	6
Quadro n.º 2 - Demonstração Numérica das Operações	9
Quadro n.º 3 - Relação Orçamento	11
Quadro n.º 4 - Execução Orçamental de receitas de 2023.....	11
Quadro n.º 5 – Execução Orçamental de Despesa de 2023	13

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
DAF	Direção Administrativa e Financeira
Db.	Dobras
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISCS	Instituto Superior de Ciências da Saúde
ISCSVSM	Instituto Superior de Ciências da Saúde Victor Sá Machado
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
OCAM	Organização da Comunidade Africana Malgaxe e Mauriciana
TC	Tribunal Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

1. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2023 do Instituto Superior de Ciências da Saúde Victor Sá Machado, da Universidade de São Tomé e Príncipe (*ISCSVSM*).

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro, visando a análise e a conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se ainda, à análise documental, o controlo orçamental, análise das contas financeiras e à análise económica.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

O Instituto Superior de Ciências da Saúde Victor Sá Machado, doravante designado de ISCSVSM, ou apenas Instituto Sá Machado, é uma unidade orgânica da Universidade de São Tomé e Príncipe, que tem por missão desenvolver projetos de ensino, de investigação e de interação com a sociedade nas áreas de conhecimento das ciências da saúde e domínios afins a nível nacional e internacional, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade santomense através do ensino, da aprendizagem e da investigação nas áreas acima mencionadas.

Segundo o anexo ao despacho n.º 10/2020, no artigo 18.º do estatuto do Instituto Superior de Ciências da Saúde (ISCS), a estrutura interna está composta pelos seguintes órgãos e serviços:

- 1) Órgãos de governo constituídos pelo Presidente, Conselho do Instituto, Conselho Executivo e de Gestão, Conselho Científico e Pedagógico;
- 2) Serviços Administrativos, Financeiros e Académicos.

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, adotou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de Verificação Interna de Contas (VIC), de modo a alcançar os objetivos preconizados. Sendo assim, empregou-se as técnicas aplicáveis, que incidiram, essencialmente, na análise das demonstrações financeiras, análise dos documentos de suporte e na análise dos registos contabilísticos. Assim, procedeu-se a:

- Verificação do cumprimento do art.º 3.º e 4.º da Instrução N.º 001/2012 – Instrução Sobre Elaboração e Apresentação de Conta “ISEAC”, de 28 de dezembro, e o Plano de Contabilidade Geral em vigor para as empresas (Plano OCAM¹);
- Verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos apresentados;
- Análise e conciliação da informação contabilística apresentada nos mapas financeiros (tais como, o mapa de saldo característico de gestão, o mapa de passagem aos saldos das contas patrimoniais, os balanços, o balancete e a reconciliação bancária);
- Verificação do cumprimento do programa orçamental e financeiro; e
- Elaboração do presente relatório.

1.4. Responsabilidade

Os responsáveis pela prestação de contas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, são os seguintes:

Quadro n.º 1 - Relação Nominal dos Responsáveis do ISCSVSM -2023

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
E.L	Administrador	169.966,00	01/01/2023	31/08/2023	Almas
D.V.C.C	Administradora	107.049,00	01/08/2023	31/12/2023	Boa Morte

Fonte: Relatório e Contas do ISCSVSM fl.46

¹ Organização das Comunidades Africanas e Malgaxe e Mauricana.

1.5. Contraditório

No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis do ISCSVSM, em 19/03/2025, por via do ofício Ref: N.º 0247/63DSAT/2025, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC” relativo a gerência de 2023, para querendo se pronunciar sobre o seu conteúdo. Desta forma, deu entrada na Secretaria deste Tribunal em 01/04/2025, o ofício N.º 71P.01/C/EXP/ISCS/2025, que solicita a prorrogação do prazo de três dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

Após o prazo concedido, foi remetido a Secretaria desta Corte em 04/04/2025, por via do ofício n.º73/P.01/C/EXP/ISCSVSM/2025, o contraditório contendo o pronunciamento dos responsáveis. Desta forma, as informações pertinentes constantes no documento apresentado foram tomadas em consideração e incluídas no presente relatório, estando a parte integral no processo, fls. 112 a 121 dos autos.

2. ANALISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

2.1. Prestação de Contas

O ISCSVSM enquanto organismo com contabilidade patrimonial aplica o Plano de Contabilidade Geral em vigor para as empresas (Plano OCAM) e a organização e a documentação das suas contas encontram-se sujeitas à Instrução do Tribunal de Contas.

2.1.1. Prazo de Remessas

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deve ocorrer até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. A prestação de contas do ISCSVSM para o exercício económico de 2023 ocorreu à 10 de maio de 2024, sendo fora do prazo legalmente estabelecido.

Em sede de contraditório, o responsável da entidade se pronunciou nos seguintes termos: **“Tomamos boa nota dessa Recomendação. Pelo que, a atual administração da ISCSVSM tem envidado esforços para organizar os seus serviços para a devida implementação da mesma, devendo os próximos processos de prestação de contas serem apresentados no estrito cumprimento das normas evocadas.”**

Não obstante as alegações acima proferidas e, apesar de se reconhecer os esforços dos responsáveis em organizar os serviços para o cumprimento estrito do prazo de prestação de contas, não se alterou a conclusão do presente relatório.

2.1.2. Instrução do Processo

A remessa dos documentos de prestação de contas da ISCSVSM submetido ao Tribunal de Contas não continha todos os documentos referenciados na ISEAC, designadamente:

- Balancete (retificado);
- Orçamento aprovado;
- Demonstração de fluxo de caixa (método direto);
- Ata da reunião de aprovação da conta pelo órgão competente;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Mapa de aplicação de resultado;
- Mapa de elementos característicos da empresa durante os últimos 5 anos; e
- Mapa de alienação e abandono de elementos do ativo imobilizado.

Em sede de contraditório, o responsável do ISCSVSM referiu o seguinte: “***Tomamos também a devida nota dessa Recomendação. Como já foi dito anteriormente, diligências estão em curso para integral cumprimento da instrução 00//2012, nos próximos processos de prestação de contas.***”

De igual modo, a semelhança daquilo que foi pronunciado anteriormente (2.1.1), não se alterou a conclusão do presente relatório.

2.1.2.1. Diligências

Para a prossecução dos trabalhos, o DUVIC remeteu ao ISCSVSM o ofício sob ref.^a n.º 1724/302DSAT/2024, datado de 08 de novembro de 2024, solicitando a Senhora Administradora acima referenciada, os documentos em falta.

Em resposta, ao mesmo, foi remetido a este Tribunal por via do ofício N.º 384 P.01/C/EXP/ISCS/2024, de 21 de novembro, o extrato bancário, estando em falta os demais documentos de prestação de contas acima mencionados.

2.2. Demonstração Numérica

Da análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativo ao período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da LOPTC, foi o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro n.º 2 - Demonstração Numérica das Operações Unid: Db.

DÉBITO		
Saldo de abertura	1 375 600,00	
Recebido na gerência	6 618 075,15	
Total		<u>7 993 675,15</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	6 990 659,55	
Saldo de encerramento	238 866,64	
Variação	764 148,96	
Total		<u>7 993 675,15</u>

Fonte: Extrato bancário e fluxo de caixa ISCSVSM

Como pode ser observado na demonstração numérica acima, não é possível apurar os recebimentos e pagamentos efetuados e, por conseguinte, elaborar de forma fidedigna a demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, pois a demonstração acima mencionada apresenta uma variação na ordem de **Db. 764 148,96**, pelas seguintes razões:

- O saldo inicial das contas de disponibilidades (Caixa e Banco) em 01/01/2023 no valor de **Db. 611 451,04**, constante no mapa IV – Fluxo de Caixa diverge do valor registado no extrato bancário, **Db. 1 375 343,00**, que adicionado ao valor em caixa, **Db. 257,00**, o que totaliza o valor de **Db. 1 375 600,00**, cf fls. 29 e 61.

Em sede de contraditório, o responsável pela prestação de contas da entidade, alegou que: *“A conclusão que deu lugar a esta recomendação não corresponde a realidade, pois, a variação de **Db. 764.148,96** apresentada corresponde a cheques em trânsito em 31 de dezembro de 2022, que deram lugar a diferença entre saldos no extrato **Db. 1.375.343,00** e na contabilidade **Db. 611.194,04**.*

*Para o devido esclarecimento remetemos em anexo (**Doc.1**), o mapa de reconciliação bancária da conta BISTP n.º 632679610001, para melhor análise.”*

As alegações e as evidências apresentadas esclarecem a questão acima, resultando na alteração das conclusões, recomendações inicialmente formuladas e dando origem a seguinte demonstração numérica:

Quadro n.º 3 - Demonstração Numérica das Operações Unid: Db.

DÉBITO		
Saldo de abertura	611 451,04	
Recebido na gerência	6 618 075,15	
Total		<u>7 229 526,19</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	6 990 659,55	
Saldo de encerramento	238 866,64	
Total		<u>7 229 526,19</u>

Fonte: Extrato bancário e fluxo de caixa ISCSVSM

De acordo com o quadro acima, no exercício económico de 2023, o volume financeiro do ISCSVSM atingiu o valor de **Db. 7 229 526,19**, com o saldo de abertura no valor de **Db. 611 451,04** e de encerramento de **Db. 238 866,64**, inscritos demonstração de fluxo de caixa da entidade.

2.3. Análise de Contas de Carácter Financeiro

2.3.1 Caixa

A conta Caixa apresentou no início da gerência de 2023 o saldo devedor de **Db. 257,00**, tendo registado movimentos à débito e à crédito nos montantes de **Db. 2 000,00** e **Db. 2000,00**, respetivamente, e finalizando o exercício com o saldo devedor de **Db. 257,00**, (cf. fl. 33 dos autos).

2.3.2. Depósito Bancário

De acordo com o documento de prestação de contas, a conta Banco apresentou o saldo devedor de abertura do exercício económico no montante de **Db. 611 194,04**, tendo registado movimentos à débito e à crédito nos montantes de **Db. 1 858 634,15** e de **Db. 2 231 218,55**, respetivamente, encerrando o exercício com saldo devedor de **Db. 238 609,64**, (cf. fl.33 dos autos).

Entretanto, do levantamento efetuado ao extrato bancário da entidade o departamento constatou que em 01/01/2023 o saldo devedor era de **Db. 1 375 343,00**, tendo registado movimentos à débito e à crédito nos montantes de **Db. 2 893 515,86** e de **Db. 1 858 749,56**, respetivamente, encerrando o exercício com saldo devedor de **Db. 340 575,89**, (cf. fl.60 dos autos).

2.3.3 Fornecedores

A conta Fornecedores encontrava-se saldada no início do exercício económico, tendo registado ao longo do período em análise, movimentos à débito e à crédito no montante de **Db. 123 155,41**, encerrando o exercício igualmente saldada, (cf. fls.33 e 37 dos autos).

2.4. Análise de Contas de Resultados

2.4.1. Orçamento

De acordo com os documentos constantes no processo de prestação de contas, no decurso da gerência de 2023, o orçamento do ISCSVSM com uma dotação global de **Db. 23 589 06,00 e 23 308 163,7**, para receitas e despesas, respetivamente, não foi sujeito a nenhuma alteração, conforme o quadro que se segue:

Quadro n.º 4 - Relação Orçamento

Item	Orçamento Inicial	Orçamento corrigido
Receita	23 589 06,00	23 589 06,00
Despesa	23 308 163,7	23 308 163,7

Fonte: Relatório e Contas da ISCSVSM

2.4.2. Execução Orçamental

2.4.2.1. Receita

Em 2023, a receita arrecadada situou-se nos **Db. 6 618 075,00**, o que corresponde a uma taxa de execução de 28%.

Quadro n.º 5 - Execução Orçamental de receitas de 2023

Classificação		Receita Prevista		Receita Cobrada		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
13	Receita de Serviços	114 100,00	0,5%	43 875,00	1%	38%
14	Receita de Transferências Correntes	22 526 460,00	95%	6 574 200,00	99%	29%
19	Receitas Correntes Diversas	948 503,00	4%	-	0%	0%
Total das Receitas Correntes		23 589 063,00	100%	6 618 075,00	100%	28%
Total das Receitas Capital		-	0%	-	10%	0%
Total Rec. Correntes + Receitas de Capital		23 589 063,00	100%	6 618 075,00	100%	28%

Fonte: Relatório e Contas, Mapa de Orçamento e Mapas de Execução Orçamental

O quadro supra engloba apenas à execução de receitas correntes, uma vez que não há registo de receita de capital no mapa de execução orçamental apresentado pelos responsáveis do ISCSVSM. Assim, como pode ser observado no quadro acima, as receitas correntes representam 100% das receitas arrecadadas. Entretanto, vale ressaltar que existe

divergência de informação relativa as receitas arrecadadas registadas no Mapa I – Mapa de Execução das Receitas no valor de **Db. 6 618 075,00** (cf. fls. 24, 28, 29 e 34, dos autos) e no levantamento efetuado pelo departamento ao extrato bancário que consta que o valor de recebimento foi de **Db. 1 858 749,56**, o que necessita de devido esclarecimento.

Em sede de contraditório, o responsável se pronunciou da seguinte forma: *“**Tomamos a devida nota dessa Recomendação e para o esclarecimento, informamos que está demonstrado no Mapa da Conta de Gerência as origens das receitas. Sendo Db. 1 814 759,15 provenientes de Receitas Próprias do ISCS Db. 43 875,00 e Transferências da USTP Db. 1 814 759,15. A transferência do Governo Central no valor de Db. 4 759 441,00, trata-se de despesas orçamentadas para o funcionamento do ISCSVSM e pagas diretamente pelo Tesouro Público aos respetivos beneficiários e contabilizado no ISCSVSM como execução orçamental do ano.***

OBS: Os referidos valores não passam pelas contas bancárias do ISCSVSM, mas referem-se à realização de despesas aprovadas no orçamento para o seu funcionamento.”

Por confronto a informação acima disponibilizada em sede de contraditório, o DUVIC remeteu a Direção do Orçamento o ofício sob ref.^a n.º 0347/89 DSAT/2025, datado de 21 de abril de 2025, solicitando a Senhora Diretora do Orçamento informações acerca do referido pagamento. Entretanto, após a segunda solicitação de esclarecimento enviada pelo DUVIC à Direção do Orçamento, por via do ofício sob ref.^a n.º 0666/130 DSAT/2025, datado de 26 de maio de 2025, deu entrada na Secretaria deste Tribunal em 02/06/2025, notas de pagamentos provenientes da Direção do Orçamento, que confirmam efetivamente a transferência do Governo Central no valor de **Db. 4 759 441,00**, conforme relatado acima em sede de contraditório. Desta forma, as conclusões e recomendações inicialmente formuladas sofreram alterações.

2.4.2.2. Despesa

Em 2023, as despesas realizadas pelo ISCSVSM atingiram o valor de **Db. 6 990 659,55** o que corresponde a uma taxa de execução de **29,9%**.

Quadro n.º 6 – Execução Orçamental de Despesa de 2023

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Executada		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
Despesas Correntes						
31	Despesas com pessoal	19 074 885,08	81,8%	4 927 395,88	70,5%	25,8%
32	Contribuições do Empregador	532 596,99	2,3%	79 348,99	1,1%	14,9%
33	Despesas com Bens e Serviços	1 701 331,00	7,3%	1 253 756,86	17,9%	73,6%
35	Subsídios e Transferências Correntes	581 000,00	2,5%	475 972,35	6,8%	81,9%
37	Restituições	26 250,00	0,1%	-	0%	0%
Total das Despesas Correntes		21 916 063,07	94%	6 736 474,08	96,4%	30,7%
41	Investimento	1 392 100,00	6%	254 185,47	3,6%	18,2%
Total das Despesas Capital		1 392 100,00	6%	254 185,47	3,6%	18,2%
Total Receitas Correntes + Receitas de Capital		23 308 163,07	100%	6 990 659,55	100%	29,9%

Fonte: Relatório e Contas, Mapa de Orçamento e Mapas de Execução Orçamental

No que diz respeito a realização de despesa, destacam-se as despesas com Subsídios e Transferências Correntes com uma taxa de execução de **81,9%**, representando assim, 6,8% do total das despesas incorridas pelo ISCSVSM durante o exercício económico em análise.

Conforme o quadro acima as despesas executadas foram de **Db. 6 990 659,55**, no entanto, do levantamento efetuado ao extrato bancário, o departamento verificou que foram realizadas despesas no valor de **Db 2 893 515,86**, o que necessita de devido esclarecimento.

Em sede de contraditório, a entidade referiu que “*O devido esclarecimento da constatação que deu lugar a esta recomendação foi feito no ponto 2.4.2.1.*” Assim, as conclusões e recomendações inicialmente formuladas sofreram alterações.

2.4.3. Demonstração de Resultados

De acordo com o Mapa I – Saldos Característicos de Gestão (cf. fl.36 dos autos), em 2023, o ISCSVSM obteve um resultado líquido negativo na ordem de **Db. 359 299,00**. No entanto, vale salientar que o mapa III – Balanço (Situação Patrimonial), (cf. fl.38 dos autos) o resultado líquido registado foi de **Db. 1 261 405,00**, sendo que em ambos documentos esse valor deveria ser igual.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

De acordo com as informações expostas ao longo do presente relatório, salientam-se as seguintes conclusões:

Tabela n.º 1- Principais conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de contas do exercício económico de 2023 ocorreu no dia 10 de maio de 2024, fora do prazo definido nos termos do artigo 45.º LOPTC, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC;
2.1.2	A instrução do processo de prestação de contas referente ao exercício económico 2023 não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012;
2.4	A receita arrecadada e a despesa executada situaram-se nos valores de Db. 6 618 075,00 , e de Db. 6 990 659,55 , respetivamente, correspondendo as taxas de execução de 28%, e 29,9% respetivamente;

3.1.1. Recomendação – Gerência de 2023

De acordo com o exposto no presente relatório de VIC, às contas de gerência do exercício económico de 2023 do *ISCSVSM*, são formuladas as seguintes recomendações:

Tabela n.º 2 – Recomendações à Gerência de 2023

Ponto do Relatório	Recomendações
2.1.1	Que os responsáveis pelo <i>ISCSVSM</i> zelem pelo cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, no que se refere ao prazo de remessa das contas à este Tribunal;
2.1.2	Recomenda-se aos responsáveis pelo <i>ISCSVSM</i> , o cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecidos pela ISEAC;
2.4	O <i>ISCSVSM</i> deve aprimorar a programação orçamental de modo a não se verificar desvios significativos na execução orçamental, evitando desta forma elevado nível de desequilíbrio orçamental.

4. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

No âmbito das conclusões obtidas, salienta-se as seguintes situações que podem consubstanciar em eventuais responsabilidades financeiras, previstas nos termos do n.º 1 do art.º 58.º da LOPTC.

Tabela n.º3 - Quadro das Possíveis Irregularidades

Ponto do Relatório	Irregularidades	
2.1.1	<i>Descrição</i>	A prestação de contas do exercício económico de 2023 do <i>ISCSVSM</i> ocorreu no dia 10 de maio de 2024, fora do prazo legalmente estabelecido.
	<i>Norma Infringida</i>	<i>Violação da alínea a) do n.º 1 do artigo 58º da LOPTC</i> , conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC de 28 de dezembro de 2012.
2.1.2	<i>Descrição</i>	<i>Não envio de todos os documentos legalmente exigidos pela Instrução do Tribunal de Contas.</i>
	<i>Norma Infringida</i>	<i>Violação da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 58º da LOPTC</i> conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º da ISEAC de 28 de dezembro de 2012.

5. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

Nos termos do artigo 46.º da Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, e após análise e verificação da Conta de Gerência do Instituto Superior de Ciências de Saúde Victor Sá Machado (*ISCSVSM*), referente ao exercício económico de 2023, os Serviços de Apoio Técnico emitem o presente parecer:

A conta de gerência do *ISCSVSM*, na generalidade, não foi instruída com os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, sendo que as demonstrações financeiras apresentadas excetuando por algumas insuficiências relatadas neste relatório foram elaboradas de acordo com o Plano de Contas OCAM.

Tendo em conta que o resultado da demonstração numérica elaborada com base na demonstração de fluxo de caixa não apresenta desvios.



Considerando, o estatuído no n.º 6 do art.º 46 da LOPTC, que estabelece que as contas são objeto de julgamento de quitação quando os responsáveis pela mesma são julgados livres de qualquer responsabilidade financeira e as contas havidas como regulares, ou de efetivação de responsabilidade, quando pelo contrário lhes é imputada responsabilidade financeira traduzida no dever de repor ou de pagar uma multa, podendo merecer simples juízo de censura e serem formuladas recomendações.

Face ao exposto a DSAT é da opinião que exceto pelas eventuais responsabilidades financeiras descritas no presente relatório, a conta da gerência de 2023 do *ISCSVSM*, deve ser validada.

6. CONTA DE EMOLUMENTOS

Tendo em conta o resultado líquido negativo obtido no exercício económico de 2023 não são devidos quaisquer emolumentos a *ISCSVSM*, nos termos do n.º 2 do art.º 103.º da Lei n.º 11/2019 de 4 de novembro – Republicada pela Lei n.º.10/2023, de 08 de setembro.

7. TAXA INFORMÁTICA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/95, conjugado com a Resolução n.º 02/2024 deste Tribunal, os Serviços Públicos que disponham de sistema informatizado devem cobrar taxas para suportar despesas de manutenção e de funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, pelo que, é devida ao *ISCSVSM*, o pagamento de **Db. 1 000,00** (mil dobras), pela verificação das contas do mesmo, referente ao ano de 2023.

São Tomé, aos 13 de junho de 2025.

O Verificador,

O Chefe do Departamento,

Dr. Yoso Silva

Dr. Mário dos Santos

P'la DSAT

Dr.ª Domingas Aguiar

8. ANEXOS

Anexo I - Check-List do Processo

Modelo 2 – Check-List – Processo de Prestação de Contas				
N.º	Designação	Verificação do Processo de Prestação de Contas do <i>ISCVSM</i> 2023		
		Documentação da Conta	Elaboração do Documento	Observações
1	Saldo Característico de gestão	Sim	Conforme	Mapa I
2	Passagem aos Saldos das Contas Patrimoniais	Sim	Conforme	Mapa II
3	Balanço (situação patrimonial)	Sim	Conforme	Mapa III
4	Orçamento	Sim	Conforme	
5	Orçamento – Despesa	Sim	Conforme	
6	Orçamento – Receita	Sim	Conforme	
7	Situação Financeira	Sim	Conforme Parcialmente	
8	Controlo Orçamental – receita	Sim	Conforme	
9	Controlo Orçamental – Despesa	Sim	Conforme	
10	Fluxos de Caixa	Sim	Não Conforme	
11	Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza	Não		
12	Plano plurianual de programas e projetos de investimentos	Não		
13	Orçamento Financeiro - aplicação de fundos próprios	Não		
14	Orçamento Financeiro - origem de fundos próprios	Não		
15	Orçamento Económico - custos e perdas	Não		
16	Orçamento Económico - proveitos e ganhos	Não		
17	Alterações Orçamentais – Receitas	Não	N/A	
18	Alterações Orçamentais – Despesas	Não	N/A	
19	Contratação Administrativa - situação dos contratos	Não		
20	Contratação Administrativa - formas de adjudicação	Não		
21	Execução de Programas e Projetos de Investimento (plurianual)	Não		
22	Subsídios Concedidos	Não		
23	Subsídios Obtidos	Não		
24	Ativos de Rendimento Fixo	Não		
25	ativos de Rendimento Variável	Não		



26	Situação e Evolução da Dívida e Juros	N/A		
27	Relatório de Gestão	Sim	Conforme	-
28	Mapa de Imobilizações e de Amortizações A1	Sim	Conforme	Anexo A1
29	Mapa de Imobilizações e de Amortizações A2	Sim	Conforme	Anexo A2
30	Mapa de Alienações, Destruições e Abonos de Elementos do Ativo Imobilizado	Sim	Conforme	Anexo B
31	Mapa de Provisões	Não	N/A	Anexo C
32	Mapa de Passagem do Resultado Contabilístico antes do IRS ao resultado fiscal	Não		Anexo D
33	Mapa de Aplicação dos Resultados	Sim		Anexo E
34	Mapa dos Elementos Característicos da Empresa durante os cinco últimos exercícios	Não		Anexo F
35	Relação Nominal dos Responsáveis	Sim	Conforme	-
36	Relação dos Funcionários Agentes em Situação de Acumulação de Funções	Não		-
37	Ata da Reunião de Apreciação das Contas pelo Órgão de Competente	Não		-
38	Norma de Controlo Interno	Não		-
39	Relação dos Documentos de Receita e de Despesa	sim		-
40	Certidões ou Extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	Sim	Conforme	-
41	Certidões dos juros obtidos no exercício	Não		-
42	Reconciliações Bancárias	Sim	Conforme	
43	Síntese das Reconciliações Bancárias	Sim	Conforme	
44	Balancetes Sintéticos antes e após do apuramento dos resultados, devidamente identificados	Sim	Conforme Parcialmente	
45	Relatório e Parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	Não		

Anexo II - Parâmetros Verificados

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sem informação	Saldo de abertura 2023: Db. 1 375 600,00 Saldo de encerramento 2022: Sem informação
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total de recebimentos: Db. 6 618 075,15 Total de pagamentos: Db. 6 990 659,55



			Saldo apurado: (372 584,40)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2023 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. (372 584,40)
			Disponibilidade do banco: Db. 340 575,89
			Disponibilidade da caixa: Db 257,00
			Disponibilidade do balanço: Db. 340 832,89
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 6 990 659,55
			Total das despesas paga: Db. 6 990 659,55
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Não	Total dos recebimentos: Db. 6 618 075,00
			Total de receita cobrada: Db. 43 875,00
2	Balanço		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Informação por confirmar	Total Ativos: Db.
			Totais Fundos Próprios e Passivo Db.
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Não	Conta Banco: Db. 340 575,89
			Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. 238 609,64
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sim	Amortizações Acumuladas: Db. 679 227,01 Amortizações do Exercício: Sem informação
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Informação por confirmar	Somatório dos resultados transitados 2023 com resultado líquido em 2023:
		Informação por confirmar	Resultados transitados 2023: Db.
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide	Sem Informação	Compromissos por pagar:

	com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.		Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem informação	INSS	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação
			IRS	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação
			Outros Impostos	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação
			Fornecedores	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação
Total de Dívida			Sem informação	

Anexo III – Balanço Patrimonial

SITUAÇÃO PATRIMONIAL		
Designação	2023	2022
ATIVO		
Imobilizado líquido	2 571 146,00	Sem informação
Existência	00,00	Sem informação
Realizável a MLP	7 725,00	Sem informação
Realizável a CP	00,00	Sem informação
Disponibilidades	238 867,00	Sem informação
Acréscimos e Diferimentos	00,00	Sem informação
Total de Ativos	2 819 761,00	-
CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO		
Capital	0,00	Sem informação
Reservas	0,00	Sem informação
Resultados Transitados	1 386 162,00	Sem informação
Resultados Líquidos do Exercícios	-359 299,00	Sem informação
Subsídio de Investimentos	104 444,00	Sem informação
Outros empréstimos e dívidas a MLP	0,00	Sem informação
Amortizações	679 658,00	Sem informação
Provisões	0,00	Sem informação
Exigível a MLP	0,00	Sem informação

Exigível a CP	65 707,00	Sem informação
Acréscimo e Diferimentos	0,00	Sem informação
Saldo Financeiro Credor	0,00	Sem informação
Total do Passivo	745 365,00	-
Total Capital Próprio	1 131 307,00	-
Total Passivo + Capital Próprio	1 876 672,00	-

Anexo IV – Reconciliação Bancária

SINTESE DA RECONCILIAÇÃO BANÁRIA 2023									
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA									
Banco	Nº de Conta	Saldo em 31/12/2020	Valores em Trânsito		Outras Operações		Total	Saldo Contabilísticos	Obs.
			Cheques	Depósitos	A adicionar	A subtrair			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BISTP (STD)	221936910001	340 575,89	101 966,25	-	-	-	238 609,64	238 609,64	
Total		340 575,89	101 966,25	-	-	-	238 609,64	238 609,64	-

Anexo VI – Rácios

Indicadores Económicos e Financeiros		
Rácios	2023	2022
Rentabilidade Ativo	-12,8	Sem informação
Liquidez Geral	-31,8	Sem informação
Solvabilidade	42,91	Sem informação
Autonomia	0,024	Sem informação



Anexo VII – Contraditório

112

República Democrática  **de S. Tomé e Príncipe**
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Ministério da Educação, Cultura, Ciências e Ensino Superior



Exma. Senhora Directora dos Serviços de
Apoio Técnico de T.C.

São Tomé

OFÍCIO Nº 73 /P.01/C/EXP/ISCSVSM/2025

ASSUNTO: Resposta ao ofício N/Ref Nº0247/63 DSAT/2025, sobre a Remessa do Relatório Preliminar para o Exercício do Princípio do Contraditório.

Excelência;

Em resposta ao vosso Ofício nº 0247/63DSAT/2025, sobre a Remessa do Relatório Preliminar para o Exercício do Princípio do Contraditório, vimos pelo presente remeter em anexo, o Exercício do Contraditório.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos.

Instituto Superior de Ciências da Saúde Victor Sá Machado, 04 de Abril de 2025.

O Coordenador



ISCSVSM Nossa Referência: Campo de Milho Telefone: 2221377 Cx. Postal 23 S. Tomé

157
08 de 2025
Moulinas